

## LEI N.º 7.233, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

|   |
|---|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA     |
| 02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS                            |
| 1019- Abertura, ampliação e pavimentação de ruas a avenidas |
| 44.90.51-Obras e Instalações-(288).....R\$ 100.000,00       |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentária conforme descrição:

|  |
|--|
| 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES               |
| 01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL                                |
| 2159-Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes |
| 33.90.30-Material de Consumo-(724).....R\$ 20.000,00                 |
| 2159-Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(726)..... | R\$ 20.000,00         |
| 2146-Manutenção do CEU das Artes e dos Esportes                    |                       |
| 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(662).....  | R\$ 20.000,00         |
| 2146-Manutenção do CEU das Artes e dos Esportes                    |                       |
| 33.90.30-Material de Consumo-(663).....                            | R\$ 10.000,00         |
| 2146-Manutenção do CEU das Artes e dos Esportes                    |                       |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(665)..... | R\$ 30.000,00         |
| <b>Total.....</b>  | <b>R\$ 100.000,00</b> |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração